

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - MONITORIA 2022**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 Unidade:** Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)  
**1.2 Departamento:** Ciência da Informação (GCI)  
**1.3 Título e Código do Projeto:** Práticas coletivas de leitura técnica analítica - GCIA0012  
**1.4 Disciplina vinculada ao Projeto:** GCI00118 – Análise de Documentos  
**1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto:** Gonzalo Ruben Alvarez  
**1.6 Número de vagas:** 01 vaga para **monitor bolsista**.

**2.DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Período:** 11, 12 e 13 de abril de 2022.  
**2.2 Endereço eletrônico para inscrição:** <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>  
**2.3 Pré-requisitos:** terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00118 – Análise de Documentos.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1** Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF.  
**3.2** Histórico escolar emitido pelo idUFF.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação ([monitoria.gci.ega@id.uff.br](mailto:monitoria.gci.ega@id.uff.br)). Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Inscrição Monitoria 2022 (bolsista)*.

**4. DA SELEÇÃO**

- 4.1 Data:** 18 a 27 de abril de 2022.  
**4.2** Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:  
**4.2.1** Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.  
**4.2.2** Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **25 e 27 de abril de 2022**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.  
**4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:**

Trata-se de uma nova proposição de projeto, em caráter permanente, que deriva da reformulação do Projeto Permanente de Monitoria para o Ensino de Práticas de leitura e técnica analítica para a Área de Ciência da Informação que foi apresentado e aprovado desde 2013 sob o código GCIP 0010. O projeto anterior deixou de existir pelas mudanças administrativas em que o Departamento de Ciência da Informação sofreu. No entanto, desde 2017, foi retomado e há uma continuidade de ações extensionistas via monitoria desde então. A demanda pelo projeto continua alta, uma vez que contempla uma média de 130 alunos dos cursos-Biblioteconomia e Arquivologia. Ademais, a carga horária prática da disciplina possibilita a atuação bem próxima do monitor aos estudantes por meio das oficinas ministradas.

**4.4 Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

**4.5 Critérios de desempate:** Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

**4.6 Data e local da divulgação dos resultados:** 29 de abril de 2022, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

**4.7 Instâncias de recurso:** A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail ([gci.iacs@id.uff.br](mailto:gci.iacs@id.uff.br)). O prazo para interposição de recurso é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)).

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação ([monitoria.gci.ega@id.uff.br](mailto:monitoria.gci.ega@id.uff.br)), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1** Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

**7.1.1** Os candidatos deverão enviar por e-mail ([monitoria.gci.ega@id.uff.br](mailto:monitoria.gci.ega@id.uff.br)) com a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

**7.2** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

**7.2.1** As candidatas deverão enviar por e-mail ([monitoria.gci.ega@id.uff.br](mailto:monitoria.gci.ega@id.uff.br)) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

**7.5** É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

**7.6** O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

**7.7** O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

Niterói, 6 de abril de 2022.

---

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso